

Plano de vigilância sanitária em Caça Maior 2018/2019

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Outubro de 2018

Índice

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	1
2. METODOLOGIA.....	2
2.1. Amostragem: ações de caça	2
2.2. Médicos veterinários participantes	2
2.3. Exame prévio e recolha de amostras	2
2.4. Recolha de dados	3
2.5. Identificação, conservação e transporte das amostras.....	3
2.6. Biossegurança e eliminação de subprodutos.....	3
2.7. Gestão de dados e informação.....	3

Anexo 1 – Relatório de atividades do MV designado

Anexo 2 – Requisições de análises

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

As espécies cinegéticas são um recurso natural renovável e representam um importante papel nos ecossistemas. Assim a gestão cinegética inclui a monitorização das populações e das suas condicionantes de sustentabilidade, entre as quais se inclui a identificação de causas de morbilidade e mortalidade relacionadas com agentes patogénicos.

Neste sentido a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) conjuntamente com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas IP (ICNF) e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e veterinária IP (INIAV), desenvolveram a “Estratégia sanitária para as espécies cinegéticas”, a qual entre outras ações identifica a monitorização de certos agentes de doença, como um dos principais eixos de atuação.

Os problemas sanitários têm impacto na conservação das espécies de caça maior, na saúde dos animais domésticos de produção e em certos casos, na saúde pública (pelo risco de zoonoses e de introdução de produtos contaminados na cadeia alimentar).

Neste sentido, a DGAV vem desenvolvendo atividades de vigilância epidemiológica da tuberculose em caça maior, das pestes suínas Africana e Clássica e da Doença de Aujeszky.

Na época 2017/2018 deu-se início ao presente Plano, o qual se pretende dar continuidade na época 2018/2019, alargando a amostragem para a monitorização das doenças em Caça Maior.

Este Plano é ainda complementar às medidas de controlo da tuberculose em caça maior, instituídas na área de risco definida pelo respectivo Edital em vigor podendo algumas amostras serem coincidentes.

Os **objetivos** do Plano são assim os seguintes:

1 – Avaliar o estado sanitário das populações de javalis no respeito às seguintes doenças:

- Tuberculose;
- Peste Suína Africana (PSA), Peste Suína Clássica;
- Doença de Aujeszky;
- Triquinelose;
- Cisticercose.

2 – Avaliar o estado sanitário das populações de cervídeos no que respeita às seguintes doenças:

- Tuberculose;
- Sarna sarcótica;
- Língua azul;
- Doença emaciante crónica dos cervídeos (DECC).

3 – Caracterização das ocorrências de doenças nomeadamente a sua distribuição geográfica e associação a factores intrínsecos - sexo e grupo etário dos animais positivos.

2. METODOLOGIA

2.1. Amostragem: ações de caça

As ações de caça são seleccionadas pela DGAV, ICNF e Organizações do Setor da Caça (OSC) abrangendo todo o território nacional continental, num total de 200 para a Época Venatória 2018/2019.

Prevê-se a seguinte distribuição regional das ações de caça:

- DSAVR Norte – 48; DSAVR Centro – 54; DSAVR Lisboa e Vale do Tejo – 34; DSAVR Alentejo – 48 e DSAVR Algarve – 16.

Em cada ação de caça, serão recolhidas amostras de 5 animais, pelo menos 2 javalis e 2 cervídeos, sendo seleccionados aqueles que apresentem lesões ou que estiverem em pior estado geral. Devem, quando possível, ser representados os grupos etários e os sexos. Em caso de não existirem cervídeos/javalis suficientes, o número deverá ser completado com amostras da outra espécie, até um total de 5 animais amostrados.

2.2. Médicos veterinários participantes

As OSCS indicarão os Médicos Veterinários (MV) participantes nas colheitas de amostras, a partir da lista da DGAV de MV que já se encontram autorizados para o efeito. Esta lista encontra-se na página da DGAV (em Doenças dos animais, Tuberculose em Caça Maior, Implementação do Edital), mantendo-se a lista aberta a novas inscrições.

(https://www2.dgv.min-agricultura.pt/asp_net/edital/lista_32a.asp)

Nota: poderá surgir indicação de site não seguro

O pagamento aos médicos veterinários será agilizado pela DGAV mediante validação pelas DSAVR da participação dos médicos veterinários nas montarias seleccionadas, mediante o procedimento adoptado para a Bolsa de Médicos veterinários inspectores sanitários.

2.3. Exame prévio e recolha de amostras

A cada um dos 5 animais seleccionados para o Plano, serão recolhidas as seguintes amostras:

- lesões suspeitas de tuberculose, de quistos parasitários e outras;
- linfonodos retrofaríngeos;
- músculo de diafragma para pesquisa de *Trichinella* (nos javalis);
- raspagens cutâneas de lesões suspeitas para pesquisa de sarna (nos cervídeos);
- sangue em tubo seco para soro (javalis e cervídeos) e em tubo com EDTA (cervídeos);
- parasitas externos (carraças).

Em javalis e cervídeos encontrados mortos, cujos cadáveres se encontrem em bom estado de conservação, deverão ser ainda recolhidas as seguintes amostras:

- Javalis: baço, linfonodos, rim e pulmão (pesquisa de PSA);
- Cervídeos: tronco cerebral (pesquisa de DECC).

Em javalis encontrados mortos cujos cadáveres estejam em decomposição deverá ser recolhido o osso do fémur ou tíbia, para pesquisa de PSA.

Os materiais para o acondicionamento e a identificação das amostras são fornecidos pelo Plano, através da DSAVR respetiva. Será fornecido um *kit* que contém: seringas e agulhas, copos de transporte, tubos secos com tampa, lâminas de bisturi, luvas, etiquetas e sacos de plástico.

2.4. Recolha de dados

O médico veterinário, após o ato de caça, envia ao INIAV ou entrega na DSAVR, conjuntamente com as amostras, os seguintes documentos:

- Relatório de actividades (Anexo 1);
- Requisições de análise (Anexo 2).

Estes documentos serão fornecidos pelas DSAVR e estão também disponíveis na página da DGAV em:

<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=26380095&cboui=26380095>

2.5. Identificação, conservação e transporte das amostras

As amostras serão identificadas individualmente com o número do selo aplicado ao animal, acondicionadas em frio e entregues, com a respetiva documentação, no INIAV ou nas DSAVR no prazo máximo de 72 horas.

2.6. Biossegurança e eliminação de subprodutos

Os subprodutos da caça serão eliminados de acordo com a Regulamento (UE) n.º 1069/2009 e as orientações em vigor, nomeadamente no Guia de Boas Práticas Higiéno-Sanitárias em Caça Maior (página 37), disponível no portal da DGAV em Tuberculose em Caça Maior - Implementação do Edital.

(<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=1005370&cboui=100537>)

Na zona de risco para a tuberculose cumpre-se as disposições do Edital n.º 2/2018.

2.7. Gestão de dados e informação

O processamento e a gestão de dados serão realizados pela DGAV.

A DSAVR assegura também o envio dos resultados laboratoriais para a zona de caça de origem das amostras.